

Pacote que abranda regras eleitorais une esquerda, direita e Centrão

PACOTÃO ELEITORAL

Com apoio de esquerda e direita, Câmara avança em projetos que anistiam partidos e afrouxam punições

CAMILA TURTELLI, DIMITRIUS DANTAS E JULIA NOIA

Numa iniciativa que une a esquerda e a direita na Câmara, deputados se preparam para aprovar a toque de caixa um pacote de medidas que vai beneficiar partidos nas eleições. De um lado, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que anistia legendas multadas por descumprir regras de candidaturas de negros e mulheres em disputas passadas deve avançar hoje em uma comissão especial. Do outro, a Casa deve apreciar em regime de urgência a chamada minirreforma eleitoral, que dificulta a punição às siglas que fraudaram a cota feminina usando candidaturas laranjas, aquelas que são registradas na disputa, mas, na prática, não fazem campanha ou sequer sabem que são candidatas.

As medidas precisam passar por Câmara e Senado até outubro para valerem na eleição municipal de 2024. A minirreforma foi dividida em dois projetos. Um deles prevê mudanças que, na avaliação de especialistas, vão de encontro ao espírito da regra criada para incentivar a maior participação de brasileiras na política. O item que diz respeito a laranjas fixa condições específicas, que precisam acontecer todas juntas, para que seja configurada a fraude. Só serão enquadrados como possíveis laranjas aqueles que não realizarem qualquer ato de campanha e tiverem votação "insignificante".

Há candidaturas de mulheres que recebem dinheiro, fazem campanha, têm votação, mas acabam sendo pressionadas a transferir recursos a outras candidaturas ou órgãos partidários — avalia o cientista político Marcelo Issa, diretor-executivo do Movimento Transparência Partidária.

INTEGIBILIDADE O texto, que ainda estava passando por modificações na noite de ontem, desobriga um partido de cumprir a cota feminina individualmente se estiver numa federação, desde que as demais legendas da agremiação inscrevam o percentual mínimo de candidatas exigidos por lei. Assim, a cota de 30% de candidaturas de mulheres será aplicada ao total de nomes lançados pelas legendas federadas. Além disso, o projeto permite que recursos destinados a propaganda eleitoral de mulheres seja usada para promover homens.

Essas alterações vão na contramão de organizações internacionais e de movimentos sociais, de criar condições para mulheres terem mais acesso a espaços de política, especialmente as pretas e da periferia — explica a procuradora Raquel Branquinho, coordenadora do grupo de trabalho de combate à violência política de gênero do Ministério Público Federal.

A proposta ainda reduz o prazo que um político cassado



A toque de caixa. Plenário da Câmara deverá analisar em regime de urgência a minirreforma eleitoral; em outra frente, PEC da anistia avança em comissão

REGRAS DA MINIRREFORMA

Principais pontos

MULHERES



Como é hoje

Cota: Cada partido precisa cumprir a cota de 30% para candidaturas femininas. Punição a laranjas: A Justiça Eleitoral cassa todos os eleitos em uma chapa se um partido utilizou candidaturas de laranjas para burlar a cota. Verba para homens: Mulheres só podem usar o dinheiro repassado pelo partido em sua própria campanha.

Como fica

Cota: Um partido não precisa cumprir a cota individualmente se estiver numa federação, desde que as demais legendas compensem. Punição a laranjas: Para classificar como fraude, deve-se provar que não houve campanha e que a votação da candidata foi nenhuma ou insignificante. Verba para homens: O texto inclui na lei uma exceção para que gastos com campanhas masculinas sejam permitidos "desde que haja benefício para campanhas femininas e de pessoas negras".

INTEGIBILIDADE



Quando um político é cassado, ele perde seu mandato imediatamente e fica inelegível por mais oito anos após o fim daquele mandato. Ou seja, se um deputado eleito em 2022 for cassado hoje, os oito anos passarão a contar a partir de 2026 e ele só poderia voltar a concorrer em 2034.

Quando o político é cassado, o prazo de oito anos começa a contar imediatamente, no momento da aplicação da pena. Ou seja, um deputado cassado hoje ficaria inelegível até 2031.

FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS



Quando um candidato de qualquer um dos partidos tem uma condenação na Justiça, essa decisão pode prejudicar toda a federação.

Eventuais sanções a uma sigla integrante de federação partidária não poderão ser aplicadas a todas as outras legendas do grupo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA



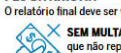
Todos os candidatos precisam prestar contas à Justiça Eleitoral. E todos são obrigados a fazê-lo em dois momentos: antes do fim das eleições, que é pública e aberta no site do TSE, e no fim do pleito.

Candidato que não tiver movimentação financeira não precisa prestar contas. Além disso, a disponibilização parcial dos dados acaba; os postulantes só terão que prestar contas depois do fim da eleição.

Outros pontos

Grid of icons and text boxes detailing various electoral rules: Doações via Pix, Propaganda na internet, Propaganda com candidatos de outros partidos, Candidaturas coletivas, Compra de votos, Calendário eleitoral, Registro de candidatura, Prazo para julgar candidaturas, Escolha de candidatos.

PEC DA ANISTIA



O relatório final deve ser votado hoje SEM MULTAS - Livro de punição partidos que não repassaram a cota mínima de recursos públicos para candidaturas de acordo com critérios de cor e gênero.



FUNDO ELEITORAL - Partidos devem repassar mínimo de 20% a candidatos negros e pardos. Isso reduz o montante, já que hoje o repasse deve ser proporcional às candidaturas no grupo. Na última eleição, mais de 50% se autodeclararam assim.

fica sem poder disputar novas eleições. A ideia é que a inelegibilidade passe a contar a partir da decisão, e não só após o fim do mandato. Ou seja, se um deputado eleito em 2022 for cassado hoje, ele poderia se candidatar novamente a partir de 2031, e não mais em 2034, como prevê hoje a lei.

Outro dispositivo incluído prevê que a inelegibilidade não se aplica a políticos conde-

nados por improbidade administrativa caso não haja lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. Na prática, libera a candidatura de alguém que já tenha vazado informações sigilosas, por exemplo. Essa interpretação já vinha sendo aplicada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Ao todo, a minirreforma altera 40 artigos do Código Eleitoral, da Lei dos Partidos Políti-

cos e da Lei das Eleições. Os textos foram elaborados por um grupo de trabalho escalado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e relatado pelo deputado governista Rubens Pereira Jr, do PT da Bahia. A deputada Dani Cunha (União-RJ), que presidiu o grupo, alega que as medidas têm por objetivo o "aperfeiçoamento da legislação".

Sobre a inelegibilidade,

nós basicamente pegamos as mudanças já aprovadas pela Câmara no Código Eleitoral. Estamos consonantes com as decisões da Justiça Eleitoral — afirmou Pereira Jr.

A proposta também regulamente práticas já permitidas pelo TSE em eleições passadas, como a doação para candidatos via PIX. A nova regra prevê que os bancos serão os responsáveis por encaminhar

às campanhas as informações relacionadas às doações, incluindo a data, o valor da transação e o CPF do doador.

As candidaturas coletivas também passam a fazer parte da lei, desde que o partido crie regras internas para elas. A candidatura será representada por um único candidato oficial.

Para o advogado eleitoral Cristiano Vilela, apesar de avanços, como a definição de um marco temporal para a contagem do prazo de inelegibilidade, a medida deveria ter sido discutida por mais tempo. — Tem uma falha muito grave que é o fato de não ter tido um grande debate. Foi tudo muito rápido — afirmou.

O líder da oposição, Carlos Jordy (PL-RJ), disse que a legenda apoia a aprovação do texto e cita dispositivos que vê como benéficos a legendas.

— A simplificação da prestação de contas irá auxiliar nas eleições municipais — disse.

O texto prevê que o prazo para a prestação de contas, além de poder ser feita apenas após o pleito, considere somente diárias úteis. Para o promotor Rodrigo Zilio, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) para a área eleitoral, isso poder levar à prescrição em casos de irregularidade.

— Ao não analisar o mérito das contas, diante dessas demoras, a Justiça Eleitoral fica impedida de determinar que o parlamentar devolva valores irregulares.

PEC DA ANISTIA

Na outra iniciativa que beneficia partidos, o deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP) apresentou parecer no qual livra de punição partidos que não repassaram a cota mínima de recursos públicos para candidaturas de acordo com critérios de cor e gênero. O texto também prevê incluir na Constituição a obrigatoriedade de partidos distribuírem no mínimo 20% do fundo eleitoral aos candidatos negros e pardos.

A medida, na prática, diminui os recursos para esses grupos. Por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2022, os partidos deveriam distribuir a verba de forma proporcional ao número de candidatos negros, o que correspondeu a 50% do total no ano passado.

A PEC é criticada por especialistas em transparência e movimentos sociais. "Ao vedar punição a toda e qualquer irregularidade identificada nas contas dos partidos políticos, a proposta torna absolutamente inócuos os respectivos exames e julgamentos realizados pela Justiça Eleitoral em obediência ao artigo 17 da Constituição Federal", afirmam Pereira Jr. A proposta também regulamente práticas já permitidas pelo TSE em eleições passadas, como a doação para candidatos via PIX. A nova regra prevê que os bancos serão os responsáveis por encaminhar

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política **Página:** 4